

RESOLUÇÃO N°. 01, de 15 de Fevereiro de 2016.

Aprova a Estimativa de Receita e Fixa a Despesa do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões - Alto Solimões Saúde e Vida - ASAVIDA para o exercício financeiro de 2016.

A Assembleia Geral do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões - Alto Solimões Saúde e Vida - ASAVIDA aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º. A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R\$ 4.699.361,77 (quatro milhões, seiscientos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), para o exercício financeiro de 2016.

Art.2º. A receita do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões - Alto Solimões Saúde e Vida - ASAVIDA é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas	R\$
4.1.7.2.1.37.00.00.00.00 Transferências Correntes	4.699.361,77
4.1.7.2.1.37.01.00.00.00 Transferências Governo Federal	1.211.229,60
4.1.7.2.1.37.02.00.00.00 Transferências Governo Estadual	1.891.722,11
4.1.7.2.1.37.03.00.00.00 Transferências dos Municípios	1.414.459,08
4.1.7.2.1.37.12.00.00.00 Outras Transferências do Estado	181.950,98

Art.3º. A despesa Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões - Alto Solimões Saúde e Vida - ASAVIDA é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:

I - Classificação Institucional

01.Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões - Alto Solimões Saúde e Vida - ASAVIDA	
01.02. Contrato de Rateio	181.950,98
Total da Despesa Autorizada	181.950,98

II - Classificação Funcional

10 Saúde	4.517.410,79
Total da Despesa Autorizada	4.517.410,79

Handwritten signature: Waldemir

**CONSÓRCIO DE SAÚDE ENTRE ENTES PÚBLICOS DO ALTO SOLIMÕES
- ALTO SOLIMÕES SAÚDE E VIDA - ASAVIDA**

III - Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.198,38
3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.932,60
3.3.90.30.01 Aquisição de Medicamentos	4.517.410,79
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros Pessoa Física	98.920,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	49.900,00
Soma	4.699.361,77

Art. 4º. Fica o Presidente do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa autorizada na programação do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Parágrafo único: Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Tabatinga / Amazonas, 15 de Fevereiro de 2016.


NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito de Atalaia do Norte

Presidente do ASAVIDA


VALDERICE MENDES LEITE

Secretária Executiva